



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Homologação / Adjudicação .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Convocação .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Outros Atos</b> .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.373, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei serve o presente Decreto para retificar o Decreto 6.362, de 25/07/2022, anulando parcialmente o crédito da ficha 611 no orçamento vigente, tendo em vista ajuste de informações pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-estar social, portanto, onde constou:

611	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	3.565,94
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 037	Bloco FMS Investimento	

Passa a constar:

611	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	793,05
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 042	Sani 03 Estadual	

**Art. 2º-** O valor de R\$ 3.565,94 foi aberto anteriormente por meio do Decreto 6.362/2022.

**Art. 3º-** Os efeitos deste decreto retroage a data de 25 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 3 de 12



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O**                      **Nº 6.374, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de**  
**São Paulo, usando das atribuições que por Lei**  
**lhe são conferidas etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 4 de 12



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

(DECRETO Nº 6.374/22)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 02	Ensino Fundamental		
Ficha:		125	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	700,00
	3.3.90.46.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:		126	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	279,70
	3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 03	FUNDEB		
Ficha:		163	12.365.0006.2078.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	3.433,89
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:		164	12.365.0006.2078.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	777,43
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05 01	Esporte e Lazer		
Ficha:		413	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	4.840,38
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>10.031,40</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 01	Ensino Infantil		
Ficha:		113	12.365.0061.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-4.911,32
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 02	Ensino Fundamental		
Ficha:		127	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-279,70
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05 01	Esporte e Lazer		
Ficha:		414	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-4.840,38
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>-10.031,40</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 5 de 12



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.375, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei 3.238/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 928,25 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	Turismo e Recreação		
618	27.812.0022.2027.0000		Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer		928,25
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 928,25

Fontes de Recurso  
01 00 928,25

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 6 de 12



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.376, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.238/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R\$ 65.107,39 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	Esporte e Lazer		
619	27.812.0022.1012.0000		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas		58.089,89
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	12	00	TURISMO		
528	23.695.0023.1013.0000		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Turísticas		7.017,50
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	100	035	DADETUR 2018 - REVITALIZAÇÃO		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**58.089,89**

Fontes de Recurso  
01 00 58.089,89

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
40	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e		-6.234,82
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
41	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e		-782,68
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 7 de 12



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.377, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei 3.269/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 445.022,46 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
602	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos		445.022,46
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>				<b>445.022,46</b>
			Fontes de Recurso	
			01 00	445.022,46

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 8 de 12



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.378, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei 3.268/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 17.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	08	Difusão Cultural		
593	13.392.0011.2016.0000		Manutenção da Divisão Cultural		17.500,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	Difusão Cultural		
202	13.392.0011.2178.0000		LO 2.676/10 Aq. Uniformes BANDA MARCIAL MUNIC.		-17.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 10 de 12



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O                      N° 6.380, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de**  
**São Paulo, usando das atribuições que por Lei**  
**lhe são conferidas etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 11 de 12



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

### ANEXO

(DECRETO Nº 6.380/22)

#### ACRÉSCIMOS

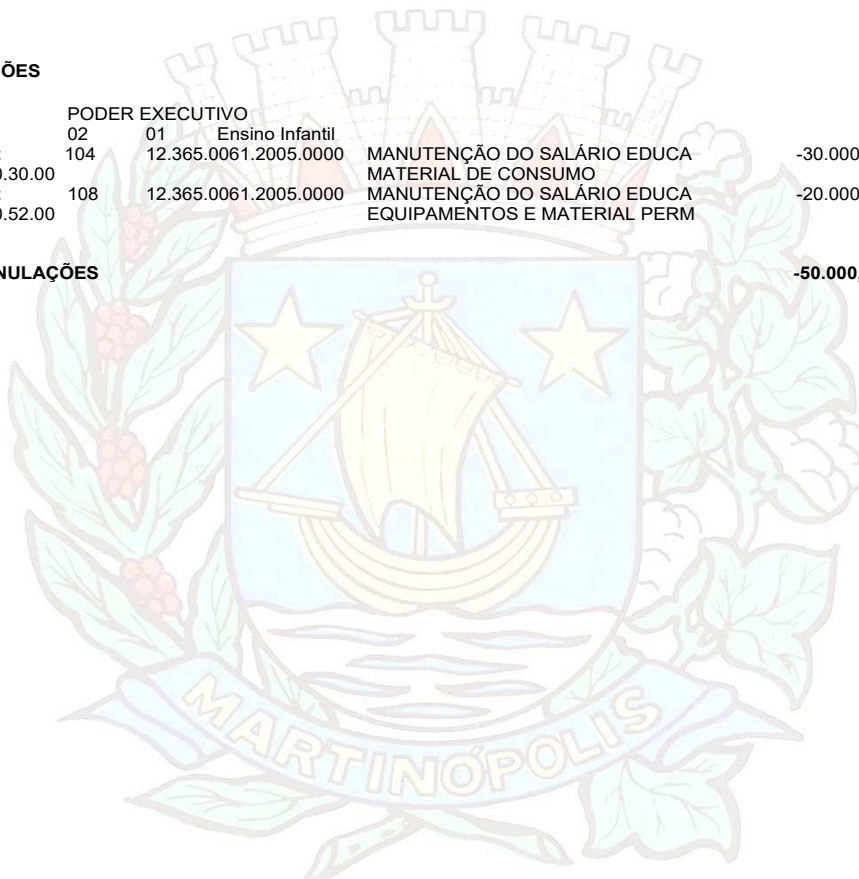
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 07	Merenda Escolar		
Ficha: 191	12.306.0061.2015.0000		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	50.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00**

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01	Ensino Infantil		
Ficha: 104	12.365.0061.2005.0000		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-30.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 108	12.365.0061.2005.0000		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-20.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 12 de 12

### DECRETO Nº 6.381, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 7.098/22, procedente da casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º-** O item 01, da alínea "a", do incisol, do artigo 1º, do Decreto nº 6.312, de 27/05/2022, passa constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

I - DO PODER PÚBLICO:

a) REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL:

01) Titular: **JÚLIO CESAR VERNIZE**; Suplente: **PAULA FAVARETO AZEVEDO**;"

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - Item 01, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, do medicamento AZACITIDINA - 100MG, para atendimento à ordem judicial expedida nos autos do Processo 0003135-64.2014.8.26.0346 em favor da paciente M. G. L.. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 22/08/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019

**A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA** a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2019, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

### MERENDEIRA I (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
18	NATALIA JANAINA LOPES	42.xxx.xxx-5	70,00	85,00	155,00

Em substituição à servidora **GEANDRA DA SILVA SANTOS** exonerada em 12/08/2022.

Martinópolis, 22 de Agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

### Outros Atos

Câmara do Município de Martinópolis

Estado de São Paulo

### informa:

Acompanhe ao vivo a "**Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Honorário Martinopolense**", a realizar-se no dia 25 de agosto de 2022, às 19h30min, no Plenário Theodomiro Viana de Freitas, sito na Rua José Maria Sanches, nº 539, pelos canais:

site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)

facebook: [www.facebook.com/camaramartinopolis/live](https://www.facebook.com/camaramartinopolis/live)

Na oportunidade, receberão o Título:

**Ilza Filazi Ascêncio** (Decreto Legislativo nº 001/2020)

**Irineu Camillo de Souza** (Decreto Legislativo nº 001/2022)

**José Robson Martinez** (Decreto Legislativo nº 001/2016)

**Marcos Areias Soares** (Decreto Legislativo nº 003/2016)

Martinópolis, em 1º de agosto de 2022.

**RICARDO TROMBINI**

Presidente